



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 021-2011/CONSUP/IFB

Autoriza a oferta do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Controle Ambiental.

O Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso III art. 9º do Estatuto do IFB.

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com o Instituto Federal de Brasília.

CONSIDERANDO o que consta no Processo n°. 23098.000780/2011-12, de 16 de junho de 2011, e

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a oferta do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Controle Ambiental, na modalidade presencial, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília.

Brasília – DF, 21 de junho de 2011.

WILSON CONCIANI
Presidente do Conselho Superior do IFB

